



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2017-2020

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020****PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415, SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTEFORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 066/2020**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 124/2020**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **A. D. DAMINELLI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.758/0001-80, com sede na Rua General Andrade Neves, nº 1108, CEP 87.710-040, na cidade Paranaíba/PR, neste ato representado pelo **Sr Vitor Eduardo Vechiatto**, vendedor, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.072.833-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 046.468.939-24, residente e domiciliado na Rua Francisco Izidoro Oliveira, nº 358, Jardim São João, na cidade de Paranaíba/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.263.792/0001-90, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 2209, CEP 85.802-228 na cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo **Sr Luiz Augusto Moia Franzine**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.492.574-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 291.645.438-11, residente e domiciliado na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, CEP 85.811-280, na cidade de Cascavel/PR.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.064.780/0001-33, com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 6035, Zona I-A, CEP 87.504-050, na cidade de Umuarama/PR, neste ato representado pelo **Sr Elvis Aparecido Mariani**, Representante Comercial, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.619.977-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 602.238.639-04, residente e domiciliado na Rua Tiete nº 4030, Jardim Aratimbó, CEP 87.502-310, na cidade de Umuarama – PR;

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES: Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, com sede na Avenida Brasil, 5709, Zona 05, CEP 87.015-280, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado pelo **Sr Renan Alves Timiro**, Vendedor, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 10.624.056-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 097.728.369-04, residente e domiciliado na Rua Ferdinando Pavezi, nº 47, CEP 87.175-000, na cidade de Itambé – PR;

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Medicamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal**, conforme as especificações e quantias e valores abaixo relacionadas:

Empresa: A. D. DAMINELLI - EIRELI						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

33	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 GR	SANVAL	2.000	TUBO	1,15	2.300,00
34	DIAZEPAM – 10 MG – COMPRIMIDO	SANTISTA	50.000	COMPR	0,08	4.000,00
35	DIAZEPAM – 5 MG – COMPRIMIDO	SANTISTA	30.000	COMPR	0,07	2.100,00
42	FLUCONAZOL 150 MG-CÁPSULA	MEDQUIMICA	3.000	COMPR	0,35	1.050,00
52	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG CPM	MERCK	6.000	COMPR	0,20	1.200,00
53	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	MERCK	6.000	COMPR	0,17	1.020,00
60	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	PRATI DONA-DUZZI	6.000	COMPR	0,13	780,00
69	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	SANVAL	20.000	COMPR	0,08	1600,00
76	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	NAUTLAB	2.000	COMPR	0,05	100,00
Valor Total R\$						14.150,00
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação dos medicamentos	Marca	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
25	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CPR	EUROFARMA	20.000	COMPR	0,25	5.000,00
30	CLORIDRATO DE SERTRALINA – 50MG – COMPRIMIDO	PRATI	50.000	COMPR	0,17	8.500,00
49	IBUPROFENO 600 MG – CPR	TEUTO	60.000	COMPR	0,21	12.600,00
61	METILDOPA – 250 MG – COMPRIMIDO	EMS	70.000	COMPR	0,42	29.400,00
Valor Total R\$						55.500,00
Empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
8	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO (50 MG +12,5 MG) / ML-SUSPENSÃO ORAL	EMS	500	FRASCO	13,16	6.580,00
26	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA – 25 MG - COMPRIIDO	EMS SIGMA PHARMA	20.000	COMPR	0,67	13.400,00
32	DEXAMETASONA 4 MG – COMPR	EMS	2.000	COMPR	0,44	880,00
41	FENOBARBITAL – 100 MG - COMPR	CRISTALIA	35.000	COMPR	0,16	5.600,00
54	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG CPR	MERCK	6.000	COMPR	0,20	1.200,00
68	PREDNISONA – 20 MG – COMPRIMIDO	BRAINFARMA	25.000	COMPR	0,20	5.000,00
73	SINVASTATINA – 40 MG – COMPRIMIDO	SANVAL	40.000	COMPR	0,17	6.800,00
77	VALPROATO DE SÓDIO U ACIDO VALPROICO – 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	15.000	COMPR	0,28	4.200,00
79	VALPROATO DE SÓDIO U ACIDO VALPROICO – 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	30.000	COMPR	0,59	17.700,00
Valor Total R\$						61.360,00
Empresa: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI						
40	ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMP	GERMED	30.000	COMPR	0,22	6.600,00
55	LORATADINA LIQUIDO 1 MG/ ML – XAROPE- VIFRO 100ML	PRATI DONADUZZI	600,00	FRASCO	3,23	1.938,00
71	SIMETICONA – COMPRIMIDO 40MG	PRATI DONADUZZI	8.000	COMPR	0,12	960,00
Valor Total R\$						9.498,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Total Geral R\$	140.508,00
------------------------	-------------------

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2020**.

Em cada fornecimento dos medicamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 066/2020, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos medicamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 066/2020, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 066/2020.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos medicamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos medicamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos medicamentos registrados:

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, o servidor Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria nº208/2019, de 17 de maio de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irredutíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos medicamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos medicamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação de vantagem dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos medicamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos medicamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde. 9 - Secretaria Municipal de Saúde. 18 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto de Atividade 1051. Fontes 002 – 0014 e 0031. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretário de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extra-
to desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 30 de setembro de 2020

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Representantes:

Nome: **Vitor Eduardo Vechiatto**

RG nº 9.072.833-4 SSP/PR

CPF/MF nº 046.468.939-24

Empresa: **A. D. DAMINELLI EIRELI**

Nome: **Luiz Augusto Moia Franzine**

RG nº 28.492.574-3 SSP/SP

CPF/MF nº 291.645.438-11

Empresa **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**

Nome: **Elvis Aparecido Mariani**

RG nº 3.619.977-6 SSP/PR

CPF/MF nº 602.238.639-04

Empresa: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGO MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Nome: **Renan Alves Timiro**

RG nº 10.624.056-6 SSP/PR

CPF/MF nº 097.728.369-04

Empresa **CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI**

Fiscal da Ata:

Nome: Jean Martins Sobral

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020
CPF:037.988.811-46

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2020

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa, Cozinha e Utensílios para atendimento das Secretarias Municipal de Infraestrutura, Administração, Assistência Social, Saúde e Educação do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 252.332,37

VIGÊNCIA DA ATA: 31/03/2021.

DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2020, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, portal da transparência, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de outubro de 2020.

MATHEUS W. MARTINS

Pregoeiro - Decreto 073/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI; MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP; e ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA EIRELI.**

OBJETO: Contratação futura de empresa para **Aquisição futura de Equipamentos de Informática para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

04	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.			
		04	456,00	1.824,00
Total do fornecedor R\$				1.824,00
Empresa: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	Notebook com a especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 240 GIGABYTES SSD; memória RAM de até 08 (oito) gigabytes, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 04 (quatro) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	10	3.120,00	31.200,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

05	Impressora Laser (Comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia mínima de 12 meses.	8	1.240,00	9.920,00
Total do fornecedor				41.120,00
Empresa: ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
06	Projeto Multimídia (Datashow) - Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores; Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; Deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens; Alto-falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; Manual do usuário; Suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	2	2.099,00	4.198,00
07	Tela de Projeção - Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela citada acima; Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Garantia mínima de 12 meses.	4	636,00	2.544,00
Total do fornecedor				6.742,00
VALOR TOTAL R\$				49.686,00

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2020, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 15 de julho de 2020

PORTARIAS**PORTARIA Nº 229/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020**

“Dispõe sobre Nomeação da SRª FERNANDA DEL GRANDI e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª FERNANDA DEL GRANDI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**

Símbolo DAS-3, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - I – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2020

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 230/2020 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de Servidora e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a SRª FERNANDA DEL GRANDI, CPF nº 921.174.221-87. Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, para prestar serviços como **CONTADOR** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 30/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Outubro de 2020.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

EMPENHOS**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/10/2020
 Nº do empenho : 1389/20
 Ordinário
 Processo : AF-1409/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.053 - SAÚDE DA FAMILIA - ESF
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000046

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	121.592,22
Suplementações:	164.303,36	Valor do empenho :	101,15
Anulações:	92.505,78	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	121.797,58	Total (B) :	121.693,37
		Saldo (A - B) :	104,21

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	101,15
-------------------------------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 101,15 (cento e um reais e quinze centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 3/2020/2020 Data : 03/02/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/10/2020
 Nº do empenho : 1388/20
 Ordinário
 Processo : AF-1387/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSIISTENCIA
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0002 (0002) - Material de Consumo
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000099

Dotação Inicial:	500.000,00	Empenhos anteriores :	90.288,35
Suplementações:	75.395,84	Valor do empenho :	80,40
Anulações:	484.622,69	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	90.773,15	Total (B) :	90.368,75
		Saldo (A - B) :	404,40

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, ***** Cidade: Ivinhema UF: MS
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	80,40
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 12/2020/2020 Data : 10/03/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/10/2020
 Nº do empenho : 1387/20
 Ordinário
 Processo : AF-1405/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000033

Dotação Inicial:	157.874,00	Empenhos anteriores :	134.210,93
Suplementações:	126.726,91	Valor do empenho :	81,00
Anulações:	150.308,98	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	134.291,93	Total (B) :	134.291,93
		Saldo (A - B) :	0,00

Credor: 10036 CIRURGICA PARANAVAL - EIRELI
 Endereço: R MINAS GERAIS, 490 Cidade: Paranaval UF: PR
 C.N.P.J.: 30-766-874/0001-15 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90784356-47
 Banco: Agência: Fone: 4491463244<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 (Licitação Nº : 84/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	81,00
-------------------------------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 81,00 (oitenta e um reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 84/2019/2019 Data : 01/11/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 05/10/2020
 Nº do empenho : 1381/20
 Ordinário
 Processo : AF-1424/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000033

Dotação Inicial:	157.874,00	Empenhos anteriores :	120.390,93
Suplementações:	126.726,91	Valor do empenho :	3.545,00
Anulações:	150.308,98	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	134.291,93	Total (B) :	123.935,93
		Saldo (A - B) :	10.356,00

Credor: 9877 A.D. DAMINELLI - EIRELI
 Endereço: R GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 Cidade: Paranavaí UF: PR
 C.N.P.J.: 10-749-758/0001-80 Inscr.Est./Ident.Prof.: 9047599617
 Banco: Agência: Fone: 44 34230984<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA - (Licitação Nº : 66/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	3.545,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número: 66/2020/2020 Data : 30/09/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço Credor JEAN CARLOS SILVA GOMES
 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Mato Grosso do Sul**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/10/2020
 Nº do empenho : 1380/20
 Ordinário
 Processo : AF-1423/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
 Projeto/Atividade: 1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000033

Dotação Inicial:	157.874,00	Empenhos anteriores :	123.935,93
Suplementações:	126.726,91	Valor do empenho :	10.275,00
Anulações:	150.308,98	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	134.291,93	Total (B) :	134.210,93
		Saldo (A - B) :	81,00

Credor: 10045 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
 Endereço: R BELO HORIZONTE, 2209 Cidade: Cascavel UF: PR
 C.N.P.J.: 17-263-792/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
 Banco: Agência: Fone: 4530393076<
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BÁSICA . (Licitação Nº : 66/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	10.275,00
-------------------------------	---------------	-----------

Fica empenhada a importância de 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número: 66/2020/2020 Data : 30/09/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	---

DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017 - 2020
"Gestão Compartilhada" - Trabalhando para você!



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS/MS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 090 / 2020

DADOS DO AUTUADO			
Nome/Razão Social: <u>João Augusto Oliveira da Silva</u>			
Endereço: <u>Rua José Gonçalves Nº 70</u>			
Bairro: <u>RD Europa</u>	CEP: <u>79790-000</u>	Cidade: <u>Deodápolis</u>	UF: <u>MS</u>
CPF/CNPJ: <u>05811760140</u>		Telefone:	
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: <u>Rua José Gonçalves Das Santas</u>			
Bairro: <u>RD Europa</u>	Atividade: <u>Terreno Baldio</u>		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em <u>10</u> de <u>agosto</u> de <u>2020</u> , às <u>10:49</u> hs ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas: <u>Lei Complementar Nº 015 de 7 Dezembro de 2017</u>			
INFRAÇÃO	ARTIGO	INCISO	PENALIDADE
<u>Utilização de fogo por limpeza de Terreno Baldio</u>	<u>7º</u>		} <u>20 U.F.D.S</u>
<u>Queima sem autorização</u>	<u>59º</u>		
CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
<u>artigo 6º Inciso VI - Artigo 48 Inciso II</u>			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, notificado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de <u>08 (oito)</u> dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fizer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.			
O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até <u>08 (oito)</u> dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO			
Nome: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-COMPDEC			
Assinatura/Carimbo:			
RECEBIDO POR			
Nome/Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Assinatura:		RECEBI EM, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	
() Recusou-se a assinar a autuação:			
TESTEMUNHAS:			
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	
Nome/R.G. _____		Assinatura: _____	

1ª Via: Notificado - 2ª Via: Dep. de Meio Ambiente - 3ª Via: Promotoria - 4ª Via: Defesa Civil



Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - Centro
Fone: (67) 3448-1925
www.deodapolis.ms.gov.br

AMHAD**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB**

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor, **RAUL DE OLIVEIRA** e sua esposa **ANA IZABEL DE OLIVEIRA**, do lote 06 (seis) da quadra 07-A (sete) matrícula nº 8.550.

Em cumprimento a lei municipal 695/1, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.



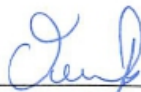
Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos **LUIZ GONZAGA DA SILVA**, Brasileiro, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado inscrito no CPF nº 105.359.942-68, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **Matrícula nº 8.550 (quadra07-A lote 06)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, Lei Federal 13.465/2017, a requerimento do interessado, **RAUL DE OLIVEIRA** e sua esposa **ANA IZABEL DE OLIVEIRA**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 23 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **OMAR VIANA DOS SANTOS**, RG nº 12.785186 SSP/MS, inscrito no CPF nº 112.189.081-49, proprietário do Lote 07 da Quadra 07-A da matrícula nº8.457, **OTAVIO DE OLIVEIRA VICTOR**, (menor impúbere) proprietário do Lote 07-A Quadra 03 da matrícula nº4.636, **JOSE DE SOUZA PARDIN**, RG nº 521.858 SSP/MS, inscrito no CPF nº 475.495.051-87, **proprietário** do Lote 05 e Quadra 07-A da matrícula nº1.532, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 07-A, Lote 06, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, Lei Federal 13.465/2017, o Sr. **RAUL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 1396064 SSP/PR, inscrita no CPF nº 208.600.139-87, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Projetada, s/nº, Quadra 07-A Lote 06, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento, iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** e sua esposa **VILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, do lote 13 (treze) da quadra 04(quadra) matrícula nº 8.643.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 25 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAREURB

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos **ANTONIO CARLOS SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado inscrito no CPF nº 036.003.604-00, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **Matrícula nº 8.643 (quadra 04 lote 13)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento do interessado, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS** e sua esposa **VILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 25 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **PAULINO ANTONIO AMARAL**, inscrito no CPF nº 903.470.211-15, proprietário do Lote 17-A da Quadra 04 da matrícula nº8.055, **THALITA MICHELLE DO AMARAL**, inscrito no CPF nº 009.722.471-57, proprietária do Lote 17-B Quadra 04 da matrícula nº8.056, **MANOEL FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 582.241.491-53, proprietário do Lote 09 e Quadra 04 da matrícula nº171, **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, inscrito no CNPJ nº 62.955.505/2.818-24, proprietária do Lote 14 e Quadra 04 da matrícula nº2.352 e **JAIME ROSA MARTINS**, inscrito no CPF nº 273.088.851-87, proprietário do Lote 12 e Quadra 04 da matrícula nº428.

confrontante com o lote/terreno situado na Quadra 04, Lote 13, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, o Sr. **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 532.164 SSP/MS, inscrito no CPF nº 500.833.091-87, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Projetada, s/nº, Quadra 04 Lote 13, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis /MS, 25 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco-Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor, **CLÁUDIA MAYUMI UEDA**, do lote 10 (dez) da quadra 21 (vinte e um) matrícula nº 359.

Em cumprimento a Lei Municipal 695/1, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos, **MATILDE TUMOCA UEDA ZACARIAS**, RG nº 26.333.473-9 SSP/MS, inscrito no CPF nº 256.771.441-34, **proprietária** do Lote 11 da Quadra 21 da matrícula nº343, **ANTONIO MARIA ZACARIAS**, RG nº 7785715 SSP-MS, inscrito no CPF nº 297.552.987-20, **proprietário** do Lote 06 Quadra 21 da matrícula nº 3.327, **CLAUDIO KAZUO UEDA**, RG nº 391.632 SSP/MS, inscrito no CPF nº 404.986.701-04, **proprietário** do Lote 09 e Quadra 21 da matrícula nº 5.866, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 21 Lote 10, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, a Sra. **CLÁUDIA MAYUMI UEDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.229.223 SSP-MS, inscrita no CPF nº 068.988.221-10, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Projetada, s/nº, Quadra 21 Lote 10, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.



Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.

Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente- AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos **MATILDE TUMOKO UEDA ZACARIAS**, Brasileira, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado inscrito no RG nº 26.333.473-9, inscrita no CPF nº256.771.441-34, **proprietária** do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 359 (quadra 21 lote 10)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento da interessada, **CLÁUDIA MAYUMI UEDA**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.



Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.

Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor da senhora, **CLÁUDIA MAYUMI UEDA**, do lote 08 (oito) da quadra 21 (vinte e um) matrícula nº 2.217.

Em cumprimento a lei municipal 695/1, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.



Deodápolis/MS, 23 de setembro de 2020.

Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos, **MATILDE TUMOKO UEDA ZACARIAS**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 26.333.473-9 e inscrita no CPF nº 256.771.441-34, residente e domiciliada nesta comarca, **proprietária** do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 2.217 (quadra 21 lote 08)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento do interessado, **CLÁUDIA MAYUMI UEDA**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 23 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **EDEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 080.081 SSP/MS, inscrito no CPF nº 312.439.081-49, **proprietário** do Lote 07 da Quadra 21 da matrícula nº 3.033, **MARCOS MASSAL UEDA**, RG nº 000.260.291 SSP-MS, inscrito no CPF nº 337.444.831-34, **proprietário** do Lote 08-A Quadra 21 da matrícula nº 5.517, **CLAUDIO KAZUO UEDA**, RG nº 391.632 SSP/MS, inscrito no CPF nº 404.987.701-04, **proprietário** do Lote 09 e Quadra 21 da matrícula nº 5.866, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 21, Lote 08, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, a Sra. **CLÁUDIA MAYUMI UEDA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.229.223 SSP/MS, inscrita no CPF nº 068.988.221-10, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Projetada, s/nº, Quadra 07-A Lote 06, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor de, **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES, ROSIANE DE LIMA FERNANDES, REGIANE LIMA FERNANDES, JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES**, do lote 01 (um) da quadra 150 (cento e cinquenta) matrícula nº 1.777. que unificado e posteriormente desmembrado se tornará lote 01 A-B-C-D, conforme mapa e memorial descritivo.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 07 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **JOSÉ INÁCIO DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado a rua José Barreto nº 1036 em Deodápolis, neste Estado inscrito no CPF nº 278.385.764-00, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **Matrícula nº 1.777 (quadra 150 lote 01)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento dos interessados, **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES, ROSIANE DE LIMA FERNANDES, REGIANE LIMA FERNANDES, JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 07 de outubro de 2020



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 286.593.501-97, proprietário do Lote 02 da Quadra 150 da matrícula nº8.626, **EDNO DOMINGOS FERNANDES E OUTROS**, inscrito no CPF nº 312.753.461-20, proprietário do Lote Rural 78 Quadra 71 da matrícula nº 4.568, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 150, Lote 01, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, os solicitantes **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.803.662 SSP/MS, inscrita no CPF nº 036.173.081-04, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, **ROSIANE DE LIMA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.956.894 SSP/MS, inscrita no CPF nº 046.917.101-40, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, **REGIANE LIMA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.727.345 SSP/MS, inscrita no CPF nº 020.969.551-06, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS e **JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 001.967.527 SSP/MS, inscrita no CPF nº 052.143.951-59, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS estão iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Expedita Lopes de lima, s/nº, Quadra 150 Lote 01-A-B-C-D, Deodápolis - MS. Conforme mapa e memorial descritivo.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 07 de outubro de 2020



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor, **RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS** e sua esposa, do lote 06 (seis) da quadra 58(cinquenta e oito) matrícula nº 8.616.

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 23 de setembro de 2020



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos, espólio **DEOTADO LEONARDO DA SILVA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado inscrito no CPF nº 028.598.311-34, proprietário do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **Matrícula nº 8.616 (quadra 58 lote 06)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento do interessado, **RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS** e sua esposa **LUZINETE JOSÉ DOS SANTOS E SANTOS**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 23 de setembro de 2020



Victor Hugo Omitti Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **MARIA VILMA NEVES**, inscrita no CPF nº 542.832.481-34, **proprietária** do Lote 03 da Quadra 58 da matrícula nº 1.078, **FRANCISCA DE OLIVEIRA SERGIO**, inscrita no CPF nº 783.342.841-87 proprietária do Lote 07 Quadra 58 da matrícula nº 1.184, **ILDA JOSE DOS SANTOS FARIA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 407.842.821-53, proprietária do Lote 05 e Quadra 58 da matrícula nº 3.792, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 58, Lote 06, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei 13.465/2017, o Sr. **RICARDO DOMINGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 516.544.406-63, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Projetada, s/nº, Quadra 58 Lote 06, Deodápolis - MS.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 23 de setembro de 2020



Victor Hugo Omitti Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor de, **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES, ROSIANE DE LIMA FERNANDES, REGIANE LIMA FERNANDES, JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES**, do lote 02(dois) da quadra 150 (cento e cinquenta) matrícula nº 8.626. que unificado e posteriormente desmembrado se tornará lote 01 A-B-C-D, conforme mapa e memorial descritivo

Em cumprimento a lei Municipal 695/19, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis-MS, 07 de outubro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

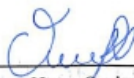
Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado, inscrito no CPF nº 286.593.501-97, proprietária do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **Matrícula nº 8.626 (quadra 150 lote 02)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento dos interessados, **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES, ROSIANE DE LIMA FERNANDES, REGIANE LIMA FERNANDES, JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 07 de outubro de 2020



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **JOSÉ INÁCIO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 278.385.764-00, proprietário do Lote 01 da Quadra 150 da matrícula nº 1.777, **MARINETE CARVALHO DA SILVA PEREZ**, inscrito no CPF nº 258.179.388-04, proprietário do Lote 03 Quadra 150 da matrícula nº 916, **EDNO DOMINGOS FERNANDES E OUTROS**, inscrito no CPF nº 312.753.461-20 proprietário do Lote Rural 78 Quadra 71 da matrícula nº 4.568, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 150, Lote 02, que unificado e posteriormente desmembrado se tornará lote 01 A-B-C-D, conforme mapa e memorial descritivo, nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, os solicitantes **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.803.662 SSP/MS, inscrita no CPF nº 036.173.081-04, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, **ROSIANE DE LIMA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.956.894 SSP/MS, inscrita no CPF nº 046.917.101-40, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, **REGIANE LIMA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.727.345 SSP/MS, inscrita no CPF nº 020.969.551-06, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS e **JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 001.967.527 SSP/MS, inscrita no CPF nº 052.143.951-59, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS estão iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua José Barreto, s/nº, Quadra 150 Lotes 01-A-B-C-D, Deodápolis - MS. Conforme mapa e memorial descritivo.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 07 de outubro de 2020



Victor Hugo Omitto Franco- Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Conforme requerimento iniciasse a regularização fundiária em favor do senhor, **JOSÉ NILDO GOMES** e sua esposa **ALESSANDRA CRISTINA GARCIA GOMES**, do lote 06 (seis) da quadra 08-A (oito) matrícula nº 8.315.

Em cumprimento a lei Municipal 695/1, art. 24, parágrafo 1º, **notificamos terceiros eventuais interessados**, para querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias contado a data da publicação desta notificação.

Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020



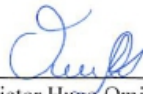
Victor Hugo Omíto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Tendo em vista a ausência de endereço na matrícula, notificamos **CICERO GALDINO FERREIRA**, Brasileiro, residente e domiciliado em Deodápolis, neste Estado inscrito no CPF nº 177592501-34, **proprietário** do imóvel/lote abaixo relacionado que constam na **matrícula nº 8.315 (quadra 08-A lote 06)**. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Deodápolis, nos termos do artigo 31, §1º e §5º, da Lei Federal 13.465/2017, a requerimento do interessado, **JOSÉ NILDO GOMES** e sua esposa **ALESSANDRA CRISTINA GARCIA GOMES**, que iniciamos a regularização fundiária do imóvel/lote que faz parte da referida matrícula em favor dos solicitantes supracitados.

Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis-MS, 23 de setembro de 2020.



Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB

Notificamos, **LAURINDO PARDINI**, inscrito no CPF nº 177.671.991-34, **proprietário** do Lote 05 da Quadra 08-A da matrícula nº5.163, **RAFAEL CHEDID**, inscrito no CPF nº 000.630.031-63, **proprietário** do Lote 03 Quadra 08-A da matrícula nº4.161, **MARIA HILDA INÁCIO**, inscrito no CPF nº 177.600.701-87, **proprietária** do Lote 07 e Quadra 08-A da matrícula nº1.873, **confrontante** com o lote/terreno situado na Quadra 08-A, Lote 06, que nos termos do artigo 31, §1º e §4º, da Lei Federal 13.465/2017, o Sr. **JOSÉ NILDO GOMES**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 000742204 SSP/MS, inscrita no CPF nº 637.290.161-72, residente e domiciliado na cidade de Deodápolis - MS, está iniciando a regularização fundiária de um lote/terreno sito Rua Projetada, s/nº, Quadra 08-A Lote 06, Deodápolis - MS.


Vimos por meio desta, informar, nos termos do artigo 31, §1º e §6º, da Lei Federal 13.465/2017, que Vossa Senhoria tem o prazo de 30 dias para, querendo, apresentar impugnação a Reurb, **a contar da data da publicação**. Advertimos que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com o processo de Reurb.

Deodápolis /MS, 23 de setembro de 2020.






Victor Hugo Omitto Franco
Diretor Presidente-AMHAD

PODER LEGISLATIVO

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Hospital Municipal Cristo Rei Gerência Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	
Unidade de Saúde _____ Município _____	
<u>ATESTADO MÉDICO</u>	
Atesto que o(a) paciente (ou segurado) <u>Marcos Teles</u>	
Portador da carteira profissional nº _____ série _____ necessita	
de <u>01 de Out</u> dias de afastamento do	
trabalho, a partir desta data, por motivo de doença (CID) <u>R51</u>	
Dr. Dito Miranda Médico CRM/MS 7268	<u>30/09/2020</u> DATA
MÉDICO CRM Nº _____	DATA _____

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS <i>Estado de Mato Grosso do Sul</i>	
REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA PROTOCOLO Nº <u>21/2020</u>	
Eu, <u>MARCIO TELES PEREIRA</u> , agente político desta Casa de Leis, em atendimento à Resolução Nº 01/2020, venho muito respeitosamente requerer abono da falta, conforme justificativa abaixo: Data da falta: <u>30/09/2020</u> <u>Justificativa: No dia 30 de setembro de 2020, não pude comparecer a Sessão Ordinária por motivo de doença, conforme atestado anexo. Assim, justifico e requeiro o abono de falta na sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2020, nos termos do artigo 4º parágrafo 1º, alínea "a" da Resolução nº 001/2020.</u> Nestes Termos, Pede Deferimento. Deodápolis-MS, 06/10/2020  _____ Assinatura	
Decisão: <input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	 _____ <i>Presidente da Câmara Municipal</i> <i>(art. 5º p. único Resolução nº 001/2020)</i>
Motivo do Indeferimento: _____ _____ _____	
Ciente: Controle Interno	 _____ <i>Keuly Leonardo da Silva</i> <i>Controladora Interna - 2020</i>
Cumpra-se: Diretor Administrativo Financeiro / RH	_____